

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

PORTARIA Nº 148/GSF/SEFAZ/2023

Tornar público, nos termos da Decisão nº 307/SR/2023 - Julgamento Singular nº 376/SR/2023, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, os valores transferidos ao Município Cuiabá, referente à cota-parte advinda da retenção do IPVA e do ICMS, do mês de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições;

Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a Decisão nº 307/SR/2023 - Julgamento Singular nº 376/SR/2023 - TCE MT - PROCESSO 51.059-9/2023, que determina que seja realizado semanalmente o repasse da cota-parte advinda da retenção do IPVA e do ICMS;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores transferidos ao Município Cuiabá, referentes à cota-parte advinda da retenção do IPVA e do ICMS, do mês de julho de 2023, relativo aos períodos demonstrados nos respectivos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**C U M P R A - S E.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 17 de julho de 2023.

FABIO FERNANDES PIMENTA

Secretário de Estado de Fazenda em Substituição Legal

Portaria nº 065/2023/GSF-SEFAZ/MT

LUCIANA ROSA

Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual - SATE

Superintendência de Gestão Financeira do Tesouro - SGFT

Coordenadoria Gestão do Registro da Receita Estadual - CGRR

Em cumprimento a DECISÃO Nº 307/SR/2023 - JULGAMENTO SINGULAR Nº 376/SR/2023 do Tribunal de Contas de Mato Grosso, protocolado através do SIGADOC: GOV-PRO-2023/00369, demonstramos abaixo a distribuição do ICMS de Julho/2023 ref. a Pref. de Cuiabá:

Mês de Arrecadação	07/2023	07/2023	07/2023	07/2023	07/2023	07/2023
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	04 a 07/07	10 a 14/07	17 a 21/07	24 a 28/07	31/07 a 01/08	04/07 a 01/08
Data da Transferência no SISBB	11/07/2023	18/07/2023	25/07/2023	01/08/2023	08/08/2023	11/07 a 08/08
1) ICMS CUIABÁ - Distrib. SISBB	944.832,67	1.000.838,31	-	-	-	1.945.670,98

2) ICMS CUIABÁ - FUNDEB 20% SISBB	188.966,53	200.167,66	-	-	-	389.134,20
3) (1-2) ICMS CUIABÁ Líquido 5% SISBB	755.866,14	800.670,65	-	-	-	1.556.536,78
Data da Distribuição ao FUNDEB	11/07/2023	18/07/2023	25/07/2023	01/08/2023	08/08/2023	11/07 a 08/08
4) ICMS CUIABÁ FUNDEB DIST. FUNDO	2.834.512,41	3.002.530,20	-	-	-	5.837.042,61
5) (2+4) TOTAL FUNDEB ICMS CUIABÁ (20%)	3.023.478,94	3.202.697,86	-	-	-	6.226.176,81
Data da Transf. FMS Conta: 5897-1	11/07/2023	18/07/2023	25/07/2023	01/08/2023	08/08/2023	11/07 a 08/08
6) ICMS CUIABÁ - RETENÇÃO FMS Conta: 5897-1	11.338.049,63	12.010.120,81	-	-	-	23.348.170,44
7) (1+4+6) TOTAL ICMS CUIABÁ	15.117.394,71	16.013.489,32	-	-	-	31.130.884,03

Em cumprimento a DECISÃO Nº 307/SR/2023 - JULGAMENTO SINGULAR Nº 376/SR/2023 do Tribunal de Contas de Mato Grosso, protocolado através do SIGADOC: GOV-PRO-2023/00369, demonstramos abaixo a distribuição do IPVA da 1ª Semana de Julho/2023 ref. a Pref. de Cuiabá:

Mês de Arrecadação	07/2023	07/2023	07/2023	07/2023	07/2023	07/2023
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	-	04/07/2023	05/07/2023	06/07/2023	07/07/2023	04 a 07/07
Data da Transferência no SISBB	-	04/07/2023	05/07/2023	06/07/2023	07/07/2023	04 a 07/07
1) IPVA CUIABÁ - Distrib. SISBB	-	65.926,87	38.416,19	35.250,51	35.869,58	175.463,15
2) IPVA CUIABÁ - FUNDEB 20% SISBB	-	13.185,37	7.683,24	7.050,10	7.173,92	35.092,63
3) (1-2) IPVA CUIABÁ Líquido 5% SISBB	-	52.741,50	30.732,95	28.200,41	28.695,66	140.370,52
Data da Distribuição ao FUNDEB	-	11/07/2023	11/07/2023	11/07/2023	11/07/2023	11/07/2023
4) IPVA CUIABÁ FUNDEB DIST. FUNDO	-	197.780,62	115.248,57	105.751,53	107.608,74	526.389,46
5) (2+4) TOTAL FUNDEB IPVA CUIABÁ (20%)	-	210.965,99	122.931,81	112.801,63	114.782,66	561.482,09
Data da Transf. FMS Conta: 5897-1	-	10/07/2023	10/07/2023	10/07/2023	10/07/2023	10/07/2023
6) IPVA CUIABÁ - RETENÇÃO FMS	-	791.122,45	460.994,28	423.006,10	430.434,97	2.105.557,80

Conta: 5897-1

7) (1+4+6) TOTAL IPVA CUIABÁ - 1.054.829,94 614.659,04 564.008,14 573.913,29 2.807.410,41

Em cumprimento a DECISÃO N° 307/SR/2023 - JULGAMENTO SINGULAR N° 376/SR/2023 do Tribunal de Contas de Mato Grosso, protocolado através do SIGADOC: GOV-PRO-2023/00369, demonstramos abaixo a distribuição do IPVA da 2ª Semana de Julho/2023 ref. a Pref. de Cuiabá:

Mês de Arrecadação	07/2023	07/2023	07/2023	07/2023	07/2023	07/2023
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	10/07/2023	11/07/2023	12/07/2023	13/07/2023	14/07/2023	10 a 14/07
Data da Transferência no SISBB	10/07/2023	11/07/2023	12/07/2023	13/07/2023	14/07/2023	10 a 14/07
1) IPVA CUIABÁ - Distrib. SISBB	40.394,17	42.652,75	25.285,86	28.117,43	37.914,26	174.364,47
2) IPVA CUIABÁ - FUNDEB 20% SISBB	8.078,83	8.530,55	5.057,17	5.623,49	7.582,85	34.872,89
3) (1-2) IPVA CUIABÁ Líquido 5% SISBB	32.315,34	34.122,20	20.228,69	22.493,94	30.331,41	139.491,58
Data da Distribuição ao FUNDEB	18/07/2023	18/07/2023	18/07/2023	18/07/2023	18/07/2023	18/07/2023
4) IPVA CUIABÁ FUNDEB DIST. FUNDO	121.182,51	127.958,25	75.857,57	84.352,30	113.742,79	523.093,42
5) (2+4) TOTAL FUNDEB IPVA CUIABÁ (20%)	129.261,34	136.488,80	80.914,74	89.975,79	121.325,64	557.966,31
Data da Transf. FMS Conta: 5897-1	17/07/2023	17/07/2023	17/07/2023	17/07/2023	17/07/2023	17/07/2023
6) IPVA CUIABÁ - RETENÇÃO FMS Conta: 5897-1	484.730,02	511.833,01	303.430,29	337.409,22	454.971,15	2.092.373,69
7) (1+4+6) TOTAL IPVA CUIABÁ	646.306,70	682.444,01	404.573,72	449.878,95	606.628,20	2.789.831,58

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: 6431c14b**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)